

**DECRETO Nº 3.470, de 26 de agosto de 2011****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o                                | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DOS<br>DIREITOS DA<br>CRIANÇA E DO<br>ADOLESCENTE |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.<br>8022.2088                                          | 33903900 | 010000 | 1.000,00     |
| TOTAL                                                                |          |        | 1.000,00     |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|--------|-------|--------------|
|---------------------------------------|--------|-------|--------------|

FUNDO  
MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

|                |          |        |          |
|----------------|----------|--------|----------|
| 1.13.2.08.243. | 33903900 | 010000 | 1.000,00 |
| 8022.2217      |          |        |          |

|       |  |  |          |
|-------|--|--|----------|
| TOTAL |  |  | 1.000,00 |
|-------|--|--|----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal